

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 23/10/2024

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 22/11/2024

Descrição resumida: Serviço de garçom para reuniões regimentais do dia 22/11/2024

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Tendo em vista a realização das Reuniões Regimentais no dia 22/11/2024, na sede do CRCMG, é imprescindível a contratação dos serviços de garçom para atender e servir os participantes durante o evento, garantindo o conforto e a boa condução das atividades.

Esse serviço está alinhado ao Planejamento Estratégico do CRCMG, que visa assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes da gestão. Além disso, a oferta de suporte adequado durante reuniões de alta relevância institucional contribui para o bom andamento dos trabalhos, favorecendo um ambiente produtivo e profissional, reforçando o compromisso da Entidade com a excelência e a qualidade no atendimento ao seu público.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de serviço de garçom para atender e servir os participantes, no dia 22/11/2024, durante as Reuniões das Câmaras, às 08h30min, Reunião do Conselho Diretor, às 10h30min e Reunião Plenária, às 14h30min, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte/MG.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
200	2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 6,151.42	R\$ 647.90
OBS:			R\$ 6,151.42	R\$ 647.90

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	23/10/2024	12:16
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	23/10/2024	12:41

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: PAULINO CICERO PEREIRA
CPF/CNPJ: 02.562.556/607 -
Contato: PAULINO
Telefone: 98881-8377/98571-5483
E-mail: paulinocicero1975@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviço de garçom para atender e servir os participantes, no dia 22/11/2024, durante as Reuniões das Câmaras, às 08h30min, Reunião do Conselho Diretor, às 10h30min e Reunião Plenária, às 14h30min, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte/MG.	R\$ 324,00	R\$ 324,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 324,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.